



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

351.554

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 24 de julho de 2020

IMÓVEL: APM-01-ESCOLA - 1º Grau, situado na Rua LRM2, Residencial Mendanha, Goiânia-GO, com área total de 5.226,04m², sendo 115,83 metros de frente pela Rua LRM-2, D=10,88 metros pela lado direito confrontando com a Rua LRM-1, 47,84 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua LRM-4 e 122,78 metros pelos fundos confrontando com a Rua LRM-3. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, APM 09, Park Lozandes, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 130.803, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Protocolo n. 731.268, de 15/07/2020. Emolumentos: R\$ 35,40. FUNDESP: R\$ 3,54. FUNDAR: R\$ 0,44. FUNESP: R\$ 2,83. Estado: R\$ 1,06. FESEMP: R\$ 1,42. FUNEMP: R\$ 1,06. FUNCOMP: R\$ 1,06. FEPADSAJ: R\$ 0,71. FUNPROGE: R\$ 0,71. FUNDEPEG: R\$ 0,44. ISS: R\$ 1,77. Total: R\$ 51,33. Selo Digital n. 00122007133483409640115. Goiânia, 24 de Julho de 2020. Dou fe





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **351.554** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	22,84	Fundes.:	R\$	2,28
Fundaf.:	R\$	0,29	Funesp.:	R\$	1,83
Estado.:	R\$	0,69	Fesemps:	R\$	0,91
Funemp.:	R\$	0,69	Funcomp:	R\$	0,69
Fepadsaj.:	R\$	0,46	Funproge:	R\$	0,57
Fundepeg.:	R\$	0,46	Femal:	R\$	0,29
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	1,14
Total:	R\$	48,26			

Selo digital n. **00122007245457910640146**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)
Consulte a autenticidade em www.irigo.com (VGBX-4W7R-MGUA-U9BR)

Goiânia/GO, 27 de julho de 2020

Breno Saeta Reis
BRENO SAETA REIS
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.